



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

TERMO ADITIVO Nº 06/2025 AO CONTRATO 04/2023

PROCESSO Nº 14/2025

CONTRATO Nº 04/2023 – COMPRA DIRETA Nº 10/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS E A EMPRESA VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA – EPP TENDO POR OBJETO A EMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, situada à Rua Maestro João Batista Julião, n.º 100, CEP:12690-000, Silveiras/SP, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 01.650.934/0001-31, neste ato representada por seu Presidente, **SR. Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz**, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 19.720.123 e do CPF n.º 088.640.918-74, simplesmente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA - EPP**, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 2001, conj 174, Cidade: Ribeirão Preto - SP, CEP 14020-260, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.344.497/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, brasileiro, portador do CPF/MF nº 225.748.008-26, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, conj 174, Jardim Santa Ângela, CEP: 14.020.525, Ribeirão Preto/SP doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº 04/2023, firmado em 24/08/2023, têm entre si acordado e ajustado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor mensal do benefício do vale-alimentação concedido aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Silveiras, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.341/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor mensal do vale-alimentação concedido a cada um dos 06 (seis) servidores ativos da Câmara Municipal de Silveiras, que passará de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a partir do mês de junho de 2025, totalizando o valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

2.2. Paralelamente, fica ajustado o pagamento complementar, em parcela única, do valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada um dos 06 (seis) servidores, referente ao mês de maio de 2025, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email: silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente ajuste, considerando a vigência de 12 (doze) meses e os novos valores mensais, bem como o pagamento complementar relativo ao mês de maio de 2025, será de **R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **08 de junho de 2025** e término em **08 de junho de 2026**, mantidas as demais condições estabelecidas no contrato original que não conflitem com as alterações aqui promovidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

Este Termo Aditivo encontra amparo na Lei Municipal nº 1.341/2025, que dispõe sobre o reajuste do vale-alimentação mensal aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Silveiras, fixando-o no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº 04/2023 que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Silveiras, 03 de Junho de 2025.

MARCO AURELIO
GONCALVES FERREIRA
DINIZ:08864091874

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO GONCALVES
FERREIRA DINIZ:08864091874
Dados: 2025.06.03 10:59:39
-03'00'

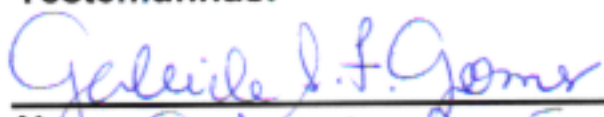
Câmara Municipal de Silveiras
Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz
Presidente da Câmara Municipal de Silveiras

NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826

Assinado de forma digital por NICOLAS
TEIXEIRA VERONEZI:22574800826
Dados: 2025.06.03 11:07:04 -03'00'

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – EPP
Sr. Nicolas Teixeira Veronezi

Testemunhas:


Nome: Gabriela A. F. Gomes
RG: 34.402.048-4

MARTA APARECIDA
BARBIERI:07159907
809

Assinado de forma digital por
MARTA APARECIDA
BARBIERI:07159907809
Dados: 2025.06.03 11:07:15
-03'00'

Nome:

RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email: silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CONTRATADO: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – EPP**

CONTRATO (de origem) Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Emissão e Distribuição de cartão Vale-Alimentação para a Câmara Municipal de Silveiras.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: **Drª Thaís Cardoso Fernandes Gonçalves OAB/SP 361.922,**
thaiscardoso.advsp@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Silveiras, 03 de Junho de 2025.

MARCO AURELIO
GONCALVES
FERREIRA
DINIZ:08864091874

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO GONCALVES
FERREIRA DINIZ:08864091874
Data: 2025.06.03 11:22:37
+0100



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email: silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 088.640.918-74

Assinatura: _____

MARCO AURELIO
GONCALVES FERREIRA
DINIZ:08864091874

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO GONCALVES
FERREIRA DINIZ:08864091874
Data: 2025.06.03 11:22:55
+01'00'

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 088.640.918-74

Assinatura: _____

MARCO AURELIO
GONCALVES
FERREIRA
DINIZ:08864091874

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO GONCALVES
FERREIRA DINIZ:08864091874
Data: 2025.06.03 11:00:22
+01'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marco Aurélio Gonçalves Ferreira Diniz.
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 088.640.918-74

Assinatura: _____

MARCO AURELIO
GONCALVES
FERREIRA
DINIZ:08864091874

Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO
GONCALVES FERREIRA
DINIZ:08864091874
Data: 2025.06.03 11:00:42
+01'00'

Pela contratada:

Nome: Nicolas Teixeira Verinezi
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 225.748.008-26

Assinatura: _____

NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:2257480
0826

Assinado de forma digital por
NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826
Data: 2025.06.03 11:07:29 +03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alessandra Cristina Chaves
Cargo: Contadora
CPF: 271.547.098-39

Assinatura: _____

A. Chaves